



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. **Sargento Portugal**)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 6.055/2023 do Projeto de Lei nº 3722/2012.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Lei nº 6.055, de 2023, que “Dispõe sobre aquisição, registro, posse, porte, cadastro, apreensão, comercialização, doação, penas e entrega voluntária de armas de fogo, munições, granadas e acessórios, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, que foi apensado ao Projeto de Lei nº 3.722 , de 2012, que “Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas”.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela tem por objetivo proporcionar a análise individual dos Projetos de Lei nº 6055/2023 e 3722/2023, através da desapensação das proposições, com base no Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A razão primordial para esta solicitação de desapensação reside na necessidade de conferir a cada projeto de lei sua devida autonomia e independência legislativa. Embora os projetos em questão possuam temas relacionados, é fundamental que cada um seja analisado e debatido individualmente, a fim de garantir uma apreciação mais aprofundada e precisa de suas respectivas propostas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Sargento Portugal – PODEMOS/RJ

Desta forma, embora a apensação seja uma prática comum e muitas vezes útil para o trâmite legislativo, pode gerar certas limitações no que diz respeito à discussão e deliberação de cada projeto. Ao desapensar os referidos projetos, Vossa Excelência possibilitará um debate mais amplo e detalhado sobre cada uma das matérias, permitindo aos parlamentares uma análise mais precisa dos seus conteúdos, bem como a oportunidade de propor emendas e ajustes específicos para cada texto.

Ademais, a desapensação dos projetos de lei contribuirá para uma maior transparência e clareza no processo legislativo, facilitando o acompanhamento por parte da sociedade civil e promovendo um debate mais plural e democrático sobre as questões em pauta.

Portanto, considerando os argumentos apresentados, solicito que seja providenciada a desapensação dos Projetos de Lei e que estes sigam tramitando de forma independente, garantindo assim uma análise mais criteriosa e eficiente de cada proposta.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

Deputado Federal Sargento Portugal

PODEMOS-RJ

